



TAPURAH

PREFEITURA

DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2025

De 11 de agosto de 2025

Altera dispositivos do decreto municipal n. 96/2025 de 25/07/2025 – Regulamenta Campanha Nota Premiada Tapuraense 2025.

O sr. **ALVARO GALVAN**, Prefeito do município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.691/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o disposto no inciso IV do art. 11 do Decreto Municipal 96/2025, passando a constar a seguinte redação:

Art. 11. Para fins de premiação da Campanha Nota Premiada Tapuraense, serão sorteados os valores em moeda corrente, distribuídos da seguinte maneira:

(...)

IV - 4º Sorteio será referente as notas fiscais emitidas no mês de novembro, e deverá ser realizado no dia 08 de dezembro:

- a) 8 prêmios de R\$ 500,00
- b) 1 prêmio de R\$ 2.000,00
- c) 2 prêmios de R\$ 2.500,00
- d) 1 prêmio de R\$ 3.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALVARO GALVAN

Prefeito Municipal de Tapurah/MT